

DIREITOS HUMANOS

- **Criação da Comissão da Verdade em Minas Gerais – Lei nº 20.765, de 17/7/2013**

Ementa: Institui a Comissão da Verdade em Minas Gerais – Covemg.

Origem: Projeto de Lei nº 3.296/2012, de autoria da deputada Liza Prado.

Essa lei institui a Comissão da Verdade em Minas Gerais – Covemg –, para acompanhar e subsidiar a Comissão Nacional da Verdade nos exames e esclarecimentos sobre as violações de direitos fundamentais praticadas durante o período estipulado no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República.

Ao longo de sua tramitação, o projeto que deu origem à norma foi aprovado, no 1º turno, na forma de substitutivo, incorporando adequações a fim de preservar a separação dos Poderes disposta no ordenamento jurídico. Foram também promovidas mudanças de conteúdo consideradas indispensáveis, inclusive para alinhá-lo aos termos da Lei Federal nº 12.528, de 2011, que criou a Comissão Nacional da Verdade no âmbito da Casa Civil da Presidência da República e com a qual, como dito, a Covemg colaborará. No 2º turno, o projeto foi aprovado na forma de substitutivo ao vencido no 1º turno, da Comissão de Direitos Humanos, com uma emenda apresentada em plenário. Esse substitutivo agregou consensos entre os parlamentares acerca de certos termos e determinou que o prazo de duração da Covemg – dois anos – poderá ser prorrogado pelo governador do Estado. Já a emenda determinou que os procedimentos necessários para assegurar a aplicação da lei serão definidos em regulamento, no prazo de 30 dias contados da data de publicação da norma.

A criação da Covemg não apenas é justificável mas também altamente relevante, já que contribuirá para a efetivação do direito à memória e à verdade histórica e permitirá, no Estado, a apuração dos fatos ainda obscuros ocorridos no passado recente, como forma de aprofundar as liberdades democráticas e de facilitar a apropriação intelectual da história de Minas Gerais pelas novas gerações, sobretudo acerca das experiências de muitas pessoas e movimentos que ajudaram a construí-la, tantas vezes ao custo das próprias vidas. A instituição da comissão também se apoia no fato de que a história brasileira foi marcada, entre 1964 e 1985, por prisões arbitrárias, sequestros, torturas, assassinatos e ocultação de corpos de membros da resistência democrática, entre outros abusos e crimes, e que a transição “lenta, gradual e segura”, realizada

com exclusão do protagonismo popular, deixou um rastro de irregularidades e entulhos autoritários, que até hoje persiste.

GCT/GDH/ALL